MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

NOTA TÉCNICA Nº 345/2026 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.001386/2026-75

INTERESSADO: DPLAN/SUDENE

1. **ASSUNTO**

1.1. Análise da proposta de aperfeiçoamento apresentada pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) à Nota Técnica **nº 273/2026 (SEI 0954343),** no que se refere às Diretrizes e Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no exercício de 2027.

2. **SÍNTESE DA ANÁLISE**

2.1. As contribuições da FNP são convergentes com os objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e da própria Nota Técnica **nº 273/2026 (SEI 0954343),** Não se identifica divergência de mérito quanto aos temas propostos. A diferença reside no grau de detalhamento: enquanto a FNP sugere enumerar tecnologias, modalidades de investimento, públicos e arranjos de governança, a Nota Técnica adota diretrizes abrangentes, complementadas pelos eixos, programas e ações estratégicas do PRDNE constantes do Quadro 2.

2.2. A redação vigente deve ser interpretada de forma sistemática. Os incisos do item 5.11 não constituem listas fechadas de objetos financiáveis; eles delimitam setores e campos de atuação. O Quadro 2, por sua vez, concretiza essas diretrizes mediante programas e ações estratégicas. A elegibilidade específica de cada empreendimento continuará sujeita à legislação do FNE, à programação anual, às normas do agente financeiro e à análise técnica do projeto.

2.3. Assim, a incorporação literal das propostas não ampliaria, em termos materiais, o alcance das diretrizes. Poderia, ao contrário, gerar assimetria de detalhamento entre temas, conferir aparência exaustiva a exemplos selecionados e inserir na Nota Técnica aspectos operacionais ou institucionais que ultrapassam sua função de orientação estratégica.

3. **ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DA FNP**

Tema 1: Resiliência climática

3.1. **Proposta de Redação da FNP:** Infraestrutura urbana e econômica (logística, saneamento, mobilidade, conectividade e obras de recursos hídricos), incluindo investimentos voltados à adaptação e à resiliência climática, infraestrutura verde, drenagem urbana sustentável, mobilidade urbana de baixa emissão e soluções tecnológicas para a gestão inteligente das cidades.

3.2. **Justificativa técnica da FNP:** A proposta busca conferir maior objetividade à diretriz atualmente prevista na Nota Técnica, explicitando prioridades estratégicas para os municípios. A inclusão de investimentos voltados à adaptação e à resiliência climática, à infraestrutura verde, à drenagem urbana sustentável, à mobilidade urbana de baixa emissão e à gestão inteligente das cidades é um caminho para a capacidade dos governos locais de enfrentar e responder os impactos das mudanças climáticas, promover a transição ecológica e ampliar a eficiência da infraestrutura urbana, em consonância com os objetivos do desenvolvimento regional sustentável.

3.3. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343) :** o inciso XXVII já prioriza infraestrutura urbana e econômica, abrangendo saneamento, mobilidade, conectividade e obras de recursos hídricos. No Quadro 2, o eixo D.3 inclui desenvolvimento urbano integrado (P.3.4), planejamento e gestão urbana (AE.3.4.4), saneamento ambiental (P.3.5) e recursos hídricos (P.3.6). O eixo D.4 ainda prioriza expressamente projetos de adaptação às mudanças climáticas e transição para economia de baixo carbono.

3.4. **Avaliação:** os componentes sugeridos são espécies compreendidas nas categorias já adotadas. Drenagem e infraestrutura verde podem ser enquadradas, conforme o projeto, em saneamento, gestão urbana, recursos hídricos, conservação e adaptação climática; soluções de cidade inteligente encontram apoio nas diretrizes de conectividade, economia digital, inovação e gestão urbana. Não é necessário enumerá-las no inciso XXVII.

Tema 2: Desenvolvimento Social

3.5. **Proposta de Redação da FNP:** Serviços de base tecnológica e economia digital, incluindo a implantação, ampliação, modernização e inovação de equipamentos públicos destinados à promoção da equidade de gênero, à proteção das mulheres, ao atendimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais públicos em situação de vulnerabilidade social, bem como iniciativas voltadas à inclusão produtiva e ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.

3.6. **Justificativa técnica da FNP:** A proposta busca conferir maior objetividade à diretriz atualmente prevista, evidenciando prioridades alinhadas às demandas dos municípios e às políticas públicas de desenvolvimento social. A explicitação de investimentos em equipamentos públicos de proteção social, promoção da equidade de gênero, atendimento a populações vulneráveis, inclusão produtiva e empreendedorismo feminino fortalece a capacidade dos governos locais para ampliar o acesso a direitos, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento econômico e social sustentável.

3.7. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343) :** o inciso XXX do item 5.11 contempla saúde, educação, assistência social e proteção social. Os itens 4.6 e 4.9 incorporam, respectivamente, os eixos de Desenvolvimento Social do PRDNE e de desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais da PNDR. O item 4.7 menciona iniciativas como Inova Mulher, InovaSUAS e Inova Juventudes. O Quadro 2 inclui ainda qualificação profissional, microcrédito produtivo orientado e formalização de pequenos empreendedores no P.1.4.

3.8. **Avaliação:** a proteção dos públicos indicados está abrangida pelas categorias assistência social e proteção social, enquanto inclusão produtiva e empreendedorismo feminino se articulam com desenvolvimento produtivo, microcrédito, qualificação, formalização e iniciativas de inovação já registradas. Registra-se que a proposta nº 2 inicia sua redação com a expressão 'Serviços de base tecnológica e economia digital', aparentemente deslocada do tema e da localização indicados; a análise considerou o conteúdo substantivo da contribuição.

Tema 3: Mobilidade Urbana Sustentável

3.9. Proposta de Redação da FNP: Priorizar investimentos em mobilidade urbana sustentável, orientados pelo planejamento integrado do território e pela institucionalização da governança interfederativa, especialmente nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, assegurando a integração física, operacional e tarifária das redes de transporte público coletivo, o fortalecimento da capacidade técnica e regulatória dos entes públicos e a adoção de mecanismos permanentes de financiamento da infraestrutura e da operação, com participação da União e responsabilidades compartilhadas entre os entes federados.

3.10. O planejamento, a regulação e a avaliação dos investimentos deverão ser apoiados pela implementação do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU), garantindo a produção, a integração e a transparência de dados.

3.11. Os investimentos deverão promover a universalização do acesso, a redução das desigualdades socioespaciais, a acessibilidade, a segurança viária, a integração com a mobilidade ativa e a transição energética das frotas, sem que os custos adicionais sejam transferidos aos passageiros.

3.12. **Justificativa técnica da FNP:** A diretriz proposta busca orientar os investimentos para a formação de redes integradas e intermodais de transporte público coletivo, apoiadas por estruturas permanentes de governança Interfederativa e por Responsabilidades claramente compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3.13. Também incorpora a necessidade de regulamentação e implementação do Marco Legal do Transporte Público Coletivo Urbano, com destaque para o Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU), como instrumento de produção, integração e transparência de dados necessários ao planejamento, à regulação, ao monitoramento e à avaliação dos investimentos e serviços.

3.14. A previsão de mecanismos permanentes de financiamento, com participação da União, é fundamental para reduzir a dependência excessiva da tarifa paga pelos passageiros garantir a sustentabilidade econômico-financeira Dos sistemas e viabilizar a ampliação e a qualificação da oferta

3.15. **Previsões já constantes da Nota Técnica nº 273/2026 (SEI 0954343) :** o inciso XXVII inclui mobilidade; no Quadro 2, o P.3.4 prevê desenvolvimento urbano integrado, a AE.3.4.2 trata da integração viária, a AE.3.4.3 da infraestrutura de mobilidade urbana e a AE.3.4.4 do planejamento e gestão urbana. Os itens 4.3, 4.8 e 4.22 registram articulação federativa, ação associada entre entes e governança compartilhada.

3.16. **Avaliação:** a orientação para investimentos em mobilidade urbana já pressupõe observância da legislação setorial aplicável e comporta projetos integrados e sustentáveis. Governança interfederativa, integração tarifária, custeio da operação e implementação do SIMU dizem respeito também à organização e regulação dos

serviços, não apenas ao financiamento de investimentos pelo FNE; por isso, seu detalhamento não é indispensável nesta Nota Técnica.

Tema 4: Mobilidade Urbana Sustentável

3.17. **Proposta de Redação da FNP:** Priorizar investimentos destinados à implantação, ampliação, modernização e integração da infraestrutura de mobilidade urbana sustentável, contemplando corredores estruturantes de transporte coletivo, eletrificação de frotas, infraestrutura de recarga para veículos elétricos, mobilidade ativa, infraestrutura cicloviária, acessibilidade universal, sistemas inteligentes de transporte (ITS), integração modal e soluções tecnológicas voltadas à gestão da mobilidade urbana.

3.18. **Justificativa técnica da FNP:** O aperfeiçoamento da diretriz busca explicitar investimentos estratégicos voltados à modernização da infraestrutura de transportes, à redução das emissões de gases de efeito estufa, ao fortalecimento da acessibilidade e à integração dos diferentes modos de deslocamento, em consonância com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

3.19. **Previsões já constantes da** Nota Técnica **nº 273/2026 (SEI 0954343) :** além das previsões de mobilidade e desenvolvimento urbano integrado descritas no item anterior, o inciso XXV prioriza energias renováveis e tecnologias sustentáveis, o inciso XXIX abrange serviços de base tecnológica e economia digital e o eixo D.4 do Quadro 2 contempla adaptação climática e transição para economia de baixo carbono.

3.20. **Avaliação:** as modalidades sugeridas podem ser enquadradas de forma combinada nas diretrizes de mobilidade, tecnologias sustentáveis, economia digital, inovação e baixo carbono. A descrição de tecnologias específicas deve permanecer aberta à evolução técnica e à análise de cada empreendimento.

Tema 5: Adaptação às Mudanças Climáticas e Soluções Baseadas na Natureza

3.21. **Proposta de Redação da FNP:** Priorizar investimentos destinados à adaptação às mudanças climáticas e ao fortalecimento da resiliência dos municípios, contemplando soluções baseadas na natureza, infraestrutura verde, drenagem urbana sustentável, recuperação de áreas degradadas, proteção de mananciais, sistemas de monitoramento e alerta para eventos extremos, gestão integrada de riscos e prevenção de desastres.

3.22. **Justificativa técnica da FNP:** Os eventos climáticos extremos têm produzido impactos crescentes sobre a infraestrutura urbana, os serviços públicos e a segurança da população. O aperfeiçoamento da diretriz busca explicitar investimentos voltados à adaptação climática e à prevenção de riscos, fortalecendo a capacidade dos municípios de reduzir vulnerabilidades, proteger ativos públicos e promover um desenvolvimento territorial mais resiliente e sustentável.

3.23. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343)** o Quadro 2, eixo D.4, inclui conservação e recuperação ambiental e combate à desertificação (AE.4.1.1), gestão integrada de recursos hídricos (AE.4.1.2), monitoramento do clima (AE.4.1.3) e prioridade expressa para projetos de adaptação às mudanças climáticas e transição para economia de baixo carbono. O eixo D.3 abrange saneamento, recursos hídricos e planejamento urbano; o inciso XXV contempla tecnologias sustentáveis.

3.24. **Avaliação:** a proposta está materialmente coberta por um conjunto articulado de previsões. Sistemas de alerta, gestão de riscos e prevenção de desastres podem integrar projetos de monitoramento climático, planejamento urbano, recursos hídricos e adaptação, desde que atendidos os requisitos legais e operacionais do Fundo.

Tema 6: Transformação Digital

3.25. **Proposta de Redação da FNP:** Serviços de base tecnológica e economia digital, incluindo soluções de transformação digital para os governos locais, inteligência artificial, computação em nuvem, infraestrutura digital, conectividade, segurança cibernética, ciência de dados e serviços públicos digitais.

3.26. **Justificativa técnica da FNP:** A proposta busca conferir maior objetividade à diretriz atualmente prevista, explicitando segmentos estratégicos para o fortalecimento da economia digital e da transformação digital dos municípios. A inclusão de soluções Relacionadas à inteligência artificial, infraestrutura digital, computação em nuvem, segurança cibernética e serviços públicos digitais contribui para ampliar a capacidade institucional dos governos locais, elevar a eficiência da prestação de serviços públicos e estimular ecossistemas regionais de inovação e tecnologia.

3.27. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343)** o inciso XXIX prioriza serviços de base tecnológica e economia digital; o inciso XXVII inclui conectividade. O item 4.5 reconhece a inovação como vetor de ampliação das capacidades tecnológicas e de gestão. O Quadro 2 contempla transformação digital dos serviços (AE.1.4.4), comunicação digital (P.3.2), ampliação de fibra óptica e equipamentos de informática e comunicação.

3.28. **Avaliação:** as tecnologias listadas são aplicações possíveis das categorias já previstas. A formulação aberta evita vincular a diretriz a uma relação tecnológica rapidamente mutável e permite acolher soluções equivalentes ou supervenientes.

Tema 7: Transformação Digital

3.29. **Proposta de Redação da FNP:** AE.1.4.4 – Estímulo à transformação digital dos serviços, incluindo a digitalização dos serviços públicos municipais, a implantação de plataformas digitais, a interoperabilidade entre sistemas, a adoção de soluções baseadas em inteligência artificial, a governança de dados, a segurança cibernética e a ampliação da conectividade para melhoria da prestação de serviços à população.

3.30. **Justificativa técnica da FNP:** A transformação digital constitui elemento essencial para a modernização da gestão pública e para o aumento da eficiência dos serviços prestados pelos municípios. O detalhamento da ação estratégica evidencia a importância de investimentos em infraestrutura e soluções digitais que promovam maior integração entre órgãos públicos, ampliem a capacidade de atendimento à população e fortaleçam os ecossistemas regionais de inovação.

3.31. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343)** a AE.1.4.4 já estabelece o estímulo à transformação digital dos serviços 'em suas diversas categorias' na região. Essa redação é reforçada pelo inciso XXIX, pelo P.3.2 Comunicação Digital, pelas ações de conectividade e pelo eixo de fortalecimento das capacidades governativas mencionado no item 4.9.

3.32. **Avaliação:** a expressão 'em suas diversas categorias' é suficientemente ampla para incluir os serviços públicos municipais e as soluções apontadas. A definição das arquiteturas, requisitos de interoperabilidade, governança e segurança deve ocorrer no desenho e na avaliação de cada projeto.

Tema 8: Inovação

3.33. **Proposta de Redação da FNP:** Priorizar investimentos destinados ao fortalecimento dos ecossistemas locais e regionais de inovação, por meio da implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação, parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, laboratórios de inovação, redes colaborativas, programas de inovação aberta e cooperação entre governos, universidades, centros de pesquisa e setor produtivo.

3.34. **Justificativa técnica da FNP:** A inovação é um vetor estruturante do desenvolvimento regional sustentável e da competitividade territorial. O fortalecimento dos ecossistemas locais de inovação amplia a capacidade dos municípios de atrair investimentos, estimular o empreendedorismo inovador, promover a transferência de conhecimento e desenvolver soluções para desafios públicos e privados, contribuindo para a diversificação econômica e a geração de emprego e renda.

3.35. **Previsões já constantes da NT nº 273/2026 (SEI 0954343)** os itens 4.5 a 4.7 adotam a inovação como vetor central, destacam o fortalecimento de competências locais, o Programa Conexões Inovação Aberta Nordeste e a Rede de Parcerias com Universidades. No Quadro 2, o eixo D.2 prevê articulação de institutos de ciência e tecnologia e universidades com parceiros no território (AE.2.1.1 e AE.2.1.2), apoio a arranjos produtivos locais (AE.2.1.5 e AE.2.1.6) e ampliação e modernização da infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento (AE.2.1.7).

3.36. **Avaliação:** o conjunto abrange cooperação institucional, redes, ambientes e infraestrutura de inovação. Parques, incubadoras, aceleradoras e laboratórios são formas possíveis de materialização dessas ações e não precisam ser individualizados na diretriz.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

As contribuições apresentadas pela FNP são pertinentes e guardam aderência com o desenvolvimento regional sustentável. Todavia, a análise sistemática da Nota Técnica **nº 273/2026 (SEI 0954343)** demonstra que os oito conjuntos temáticos já estão contemplados por suas diretrizes setoriais, pelos eixos e ações estratégicas do PRDNE reproduzidos no Quadro 2 e pelos fundamentos da PNDR.

A opção por redação mais abrangente é tecnicamente adequada à natureza estratégica da Nota Técnica, preserva a flexibilidade para diferentes modelos de projeto e evita transformar exemplos de investimento em relação aparentemente taxativa. O detalhamento de tecnologias, públicos, arranjos de governança e condições operacionais deve ser realizado, quando cabível, na programação do FNE, nas normas do agente financeiro e na análise de elegibilidade e mérito de cada empreendimento.

Diante do exposto, recomenda-se: (i) manter a redação da Nota Técnica **nº 273/2026 (SEI 0954343)**; (ii) responder à FNP que suas contribuições foram analisadas e se encontram materialmente abrangidas pelas previsões identificadas

nesta Nota Técnica; e (iii) registrar que as sugestões poderão subsidiar orientações operacionais, comunicação aos potenciais beneficiários e futuros ciclos de aperfeiçoamento das Diretrizes e Prioridades.

Submete-se à apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

Recife, 02 de Setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Bezerra**, **Coordenador**, em 03/09/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969323** e o código CRC **7E08AB3A**.
